

PROCESSO N°
-111/16-

REG. PROC. N°
-06-

FL. 1
FOLHA N°
-21-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

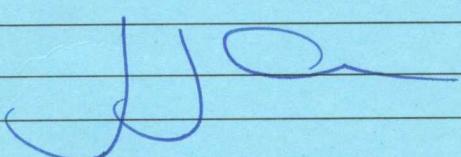
PROJETO DE LEI N° 63/16

Dá denominação a via pública - Rua "Pedro Malachias da Cunha Filho".

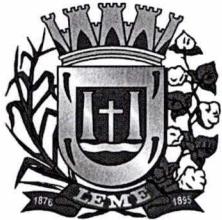
Autor: de Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016.
autuo o Proj. de Lei nº 63/16 e of. nº 707/16 em frente.

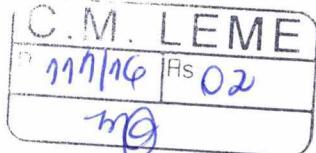
Eu, , subscrevi

autógrafo SS/16



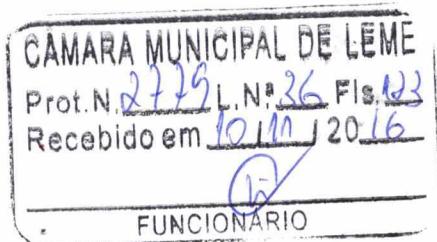
Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício n° 707/16 - GP

Leme, 04 de novembro de 2016.



Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- ✓ Dá denominação a via pública Rua "PEDRO MALACHIAS DA CUNHA FILHO"

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa POr fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelênciа e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Gilson Henrique Lani.

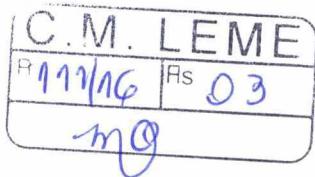
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 63 /2016

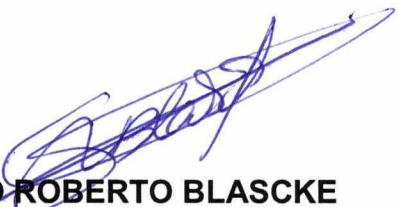
Dá denominação a via pública -
Rua "PEDRO MALACHIAS DA CUNHA
FILHO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Pedro Machias da Cunha Filho" a Rua "08", localizada no Jardim Angélica, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de novembro de 2016.

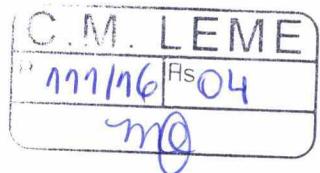

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



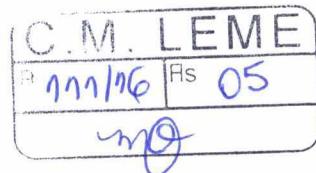
JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua 08 (oito), localizada no Loteamento denominado Jardim Angélica, no município de Leme, com o nome de Rua “Pedro Machias da Cunha Filho”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 04 de novembro de 2016.



PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



Pedro Malachias da Cunha Filho

Pedro Malachias da Cunha Filho nasceu em 17 de março de 1941, na cidade de Conchal.

Filho de Pedro Malachias da Cunha e Apparecida De Paula Cunha, veio para Leme ainda criança com os pais e os cinco irmãos. Era conhecido como Pedro da Mancha, pois apresentava uma mancha avermelhada de nascença no nariz.

Concluiu o 4º ano primário no Grupo Escolar Coronel Augusto César no ano de 1957 e ainda bem jovem começou a trabalhar como assentador de calçadinha, e o fez por muito tempo.

Anos mais tarde, especializou-se na colocação de diferentes tipos de pedras, e foi buscar outras oportunidades na cidade de Americana.

Após sete anos de namoro, em janeiro de 1979, casou-se com Maria Tereza Fioramonte, filha dos lemenses Angelo Fioramonte e Luiza Cimarelli Fioramonte.

Em 1980 chegou o primeiro filho, Rodrigo Fioramonte da Cunha e, em 1985, nasceu a caçula do casal, Patricia Fioramonte da Cunha.

Em junho de 1997, enquanto montava um andaime, sofre um acidente de trabalho que o deixou acamado, o que obrigou toda a família a mudar-se para Leme. Em 19 de janeiro de 1999, após muitas cirurgias e complicações, faleceu com, à época, 57 anos e foi sepultado no Cemitério São João Batista, aqui no município de Leme.

Familiares, amigos e conhecidos contam que era uma pessoa muito divertida e todos gostavam muito de estar ao seu redor pela alegria que transparecia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de São Paulo

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

RUA RAFAEL DE BARROS, 472 - CEP: 13.610-200 - FONE: (019) 571-1359

C.M. LEME
R 111/16 RS OG
mo

Antonio Carlos Godoi
Oficial Interino

Marley Aparecida Butafava Lino de Queiroz

Roberta Maria Viginotti
Escreventes

Regina Maria Pagani
Auxiliar

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as fls. 198v. do livro N.º C. 37 sob o n.º 18.775 encontra-se o assento de óbito do PEDRO MACHIAS DA CUNHA FILHO./, falecido 19 de janeiro de 1.999, às 9 horas e 20 minutos, neste distrito de Leme, na Santa Casa de Misericórdia. -- do sexo, masculino. -- de cor branca. -- profissão pedreiro. -- natural de Gonçalves, neste Estado. -- (nasc. em 17/03/1.941). -- domiciliado em esta cidade de Leme. -- e residente à rua Manoel Abbade, nº 592 - Barra Funda. -- com cinqüenta e sete (57) anos. -- de idade, estado civil casado. -- filho de Pedro Malaquias da Cunha. -- de D. Aparecida de Paula Cunha. -- tendo sido declarante Joana D'Arc da Cunha. -- óbito atestado pelo Dr. Angelo Alberto Zani Filho. -- que deu como causa de morte Insuficiência Respiratória, Septicemia-PneumoniaAspirativa-Hidrocefalia. -- o sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, desta cidade. -- Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 2 filhos: Rodrigo, com 19 anos, e Patricia, com 13 anos, e era casado neste cartório com d. Maria Tereza Fioramonte da Cunha, em 20-01-1.979. --

PRIMEIRA VIA

O referido é verdade e dou fé.

Leme, em 19 de janeiro. -- de 19 99.

Marley Aparecida Butafava Lino de Queiroz

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
13.610-000 - LEME - S.P.
Marley Aparecida Butafava Lino de Queiroz
ESCREVENTE AUTORIZADO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

C.M. LEME	
111/16	Rs 07
mo	

C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A antiga Rua “08”, localizada no loteamento denominado Jardim Angélica, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 03 de Novembro de 2.016.

SIDNEI ANDRADE
Núcleo de Cadastro Imobiliário

Of. nº 684/16-G.P.

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 111/16
nº 21, do Registro de Processo nº 06
Leme, 10 de novembro de 2016
Funcionário AV

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 10.11.16

PRESIDENTE

JUNTADA

Em 11 de novembro de 2016
Faz juntada a estes autos do parecer
jurídico.

Funcionário mo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 63/2016

EMENTA: Dá Denominação da Via Pública

“Rua Pedro Malachias da Cunha Filho”

AUTORIA: Prefeito Municipal.

C.M. LEME	
P 1111/16	RS 08
m9	

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,
em 11 de novembro de 2.016.

Jorge Luiz Stefano
Proc. Jur.

Ao Expediente

16/11/2016

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 16/11/16

VISTA

Em 17 de novembro de 2016

Com vista às Comissões

Funcionário deu

JUNTADA

Em 17 de novembro de 2016

Faço juntada a estes autos do parecer
dos demais.

Funcionário, m@



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 63/16

EMENTA: Dá denominação a via pública.

"Rua Pedro Malachias da Cunha Filho"

AUTORIA: Prefeito Municipal

C. M. LEME	
R 111/16	Rs 09
mg	

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação de **"Rua Pedro Malachias da Cunha Filho"** à Rua 08 (oito), localizada no Jardim Angélica, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2) No entender da *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* o projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo* percebe que o homenageado, pessoa respeitada que com seu labor conseguiu formar e criar sua família em Leme, dedicado e honrado, o que sempre o fez presente na história de nossa cidade, motivo pelo qual entende cabível a presente homenagem.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

111116	Rs 10
mo	

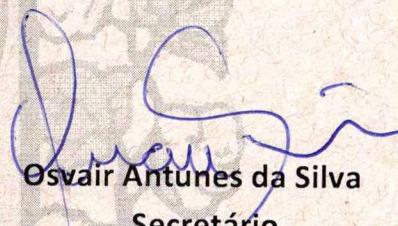
4) Assim, a *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e a *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 17 de novembro de 2.016.

Pela Comissão C. J. e R.

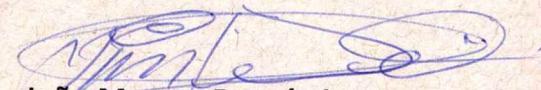

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

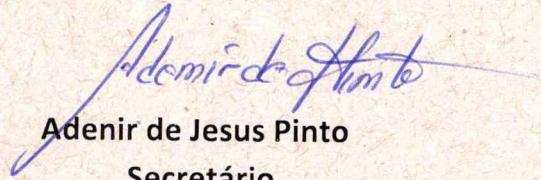

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente


Osvaldo Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

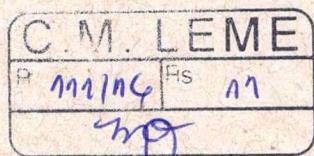

Nivaldo Aparecido Begnamia
Presidente


João Marcos Demétrio
Vice-Presidente


Adenir de Jesus Pinto
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

05 / 12 / 2016

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 63/16, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

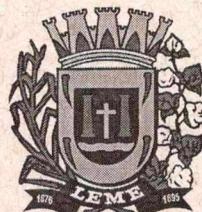
Em 05 de dezembro de 2016.

GILSON HENRIQUE LANI

Presidente

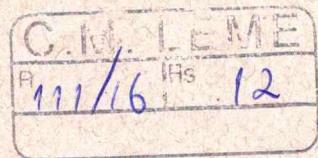
1876

1895



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL



PROJETO DE LEI Nº 63/16

“Dá denominação a via pública – Rua Pedro Malachias da Cunha Filho”

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua “Pedro Malachias da Cunha Filho” a Rua “08”, localizada no Jardim Angélica, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de dezembro de 2016.


Gilson Henrique Lani
Presidente